



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA-BA

DISPENSA Nº 029/2023

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA-BA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO EM CAMINHÃO PRANCHA TODO EQUIPADO PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA DE MIRANGABA, BAHIA.

CONTRATADA:
AJR LOCAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 09.604.619/0001-80.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA:
13 DE FEVEREIRO A 31 DE MAIO DE 2023.

EXERCÍCIO: 2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Mirangaba - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Ao Sr. Wecsley Miranda Vieira

Departamento de Licitação

Em face da necessidade e possibilidade da contratação de empresa para prestação de serviços de guincho em caminhão prancha todo equipado para remoção de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota do município de Mirangaba, Bahia, solicito pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo encontra-se o Termo de referência para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,



ROMILSON FERREIRA LIMA
Secretário de Transportes
Decreto n.º 018/2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Constitui objeto deste termo a contratação de empresa para prestação de serviços de guincho em caminhão prancha todo equipado para remoção de veículos, maquinas e equipamentos, pertencentes a frota do município de Mirangaba, Bahia.

1.1 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Os serviços a serem contratados compreendem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Prestação de serviços de guincho em caminhão prancha T 4x2, equipado com plataforma (prancha) reta e redutor, medindo 4,5mt de comprimento por 2,40mt de largura, em regime de plantão 24 horas por dia, 07 dias da semana. (motorista, operador, EPIs e combustível por conta da contratada).	KM	4.000
02	Prestação de serviços de guincho em caminhão prancha T 6x2, equipado com plataforma (prancha) reta e redutor, medindo 11mt de comprimento por 2,60mt de largura, em regime de plantão 24 horas por dia, 07 dias da semana. (motorista, operador, EPIs e combustível por conta da contratada).	KM	3.000
03	Prestação de serviços de guincho em caminhão prancha T 6x2, equipado com prancha reta, medindo 19mt de comprimento por 3,00mt de largura, em regime de plantão 24 horas por dia, 07 dias da semana. (motorista, operador, EPIs e combustível por conta da contratada).	KM	3.000

2. DA JUSTIFICATIVA

Embora seja intuitivamente lógica a necessidade da contratação em vértice, cabe salientar, nesse sentido, que a solicitação, têm por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de guincho em caminhão prancha todo equipado para remoção de veículos, maquinas e equipamentos, pertencentes a frota do município de Mirangaba, Bahia.

Tal procedimento se faz necessário, uma vez que o Município de Mirangaba não dispõe em sua frota de veículos, caminhão (prancha ou guincho/lança) ou outro automóvel similar que possa realizar o serviço de reboque em condições de segurança conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, quando da ocorrência de acidentes ou quebra dos veículos em vias públicas.

3 FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;”

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), desde que contextualizada a dispensa.

A nosso ver, a circunstância que se arvora no presente casuísmo amolda-se, objetiva e perfeitamente, à hipótese contida na dicção da norma supramencionada, de modo a autorizar a encarecida contratação.

No que respeita à minuta contratual, temo que preenche, indene de dúvidas, os predicados encarecidos pela legislação de regência.

DAS RECOMENDAÇÕES.

Nos autos, deverão estar presentes os elementos de escolha do fornecedor e a justificativa do preço, na forma do art. 72, VI e VII da Lei 14.133/2021. Os preços devem aderir à realidade do mercado, cuja extensão não se limita, necessariamente, aos extremos do Município Contratante.

Ademais, é de perspicua relevância que seja examinada a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da construção da fase interna e, igualmente, da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, e a colação da estimativa das despesas e demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme exigência dos incisos, II, IV e V, do artigo 72, da antecitada Lei.

Impede requestar, ainda, que se erija justificativa mais robusta para a presente requisição, porquanto justificativa calcada genericamente na necessidade da pasta ou na destinação do objeto, a meu ver, não atende aos reclamos legais. Deve, portanto, a secretaria em vértice se esmerar para especificar melhor as razões da contratação, tanto no presente casuísmo, quanto nos vindouros, inclusive, com a especificação do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Por fim, cumpre assoviar, por oportuno e necessário, que o instituto da dispensa de licitação deve ser utilizado de modo a atender ao Princípio da Unidade Orçamentária, e desde que respeitado, de igual modo, o Princípio da Anualidade, mesmo que as respectivas requisições sejam oriundas de Secretarias diferentes. Diante disso, recomendo firme exame acerca do respeito aos antecitados vetores axiológicos, notadamente para que se proscreva eventuais fracionamentos indevidos.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas deverão apresentar comprovação de capacidade, mediante a apresentação das documentações de regularidade Jurídica e Fiscal, como também a Qualificação Técnica, com o propósito de assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas mediante assinatura de contrato de serviços.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

5.1 DO CONTRATANTE

- ✓ Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA, devidamente credenciados, as dependências do CONTRATANTE, bem, ainda o acesso a dados e informações necessárias para o desempenho das atividades previstas em contrato, ressalvados os casos de matéria sigilosa;
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;
- ✓ Fornecer, no caso de atividade desenvolvida nas dependências do CONTRATANTE, instalações adequadas ao bom desempenho da equipe da CONTRATADA;
- ✓ Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do termo de referenda, bem assim seu respectivo produto;
- ✓ Solicitar que seja refeito o serviço que não atender as especificações constantes do termo de referenda;
- ✓ Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço da CONTRATADA;

5.2 DA CONTRATADA

- ✓ Assumir a responsabilidade por todos os encargos comerciais, fiscais, previdenciários e obrigações previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus técnicos não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- ✓ Responder por quaisquer danos causados diretamente a Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus profissionais credenciados para a execução do serviço;
- ✓ Manter os seus profissionais sujeitos as normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- ✓ Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus profissionais quando da execução do serviço;
- ✓ Substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o trabalho em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e Comunicar a Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- ✓ Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso as dependências da Prefeitura;
- ✓ Manter, durante toda a execução do objeto deste contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em contrato.
- ✓ Arcar com eventuais custos de transportes, hospedagem e alimentação, dos profissionais da CONTRATADA nas visitas in loco.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

- ✓ Os serviços desse objeto, deverão ser realizados conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirangaba, Bahia.
- ✓ A Contratada deverá comparecer assim que solicitado ao local indicado pela Contratante, podendo ser em quaisquer lugares, dias e horários, e realizar o transporte dos veículos e máquinas em regime de plantão – 24 (vinte e quatro) horas por dia. 07 (sete) dias da semana, conforme a necessidade da administração, sem custos adicionais para o contratante.
- ✓ A contratada disponibilizará os veículos com motorista e operador especializados para realização dos serviços contratados, nos dias e horários conforme item anterior.0

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

6.1.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

6.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

6.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

6.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

6.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Mirangaba no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura descontar o seu valor da Garantia Contratual, quando houver, descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

6.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Mirangaba, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 6.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no “caput”.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

6.7. As sanções previstas no “caput” poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.8. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

7. DA VIGÊNCIA

O contrato terá seu prazo de vigência e execução a partir do dia **13 de fevereiro até o dia 31 de maio de 2023**.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
2.04 – Secretaria Municipal de Administração.	
2.07 – Secretaria Municipal de Transportes.	
2.10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
3.01 – Fundo Municipal de Saúde.	
4.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social.	
PROJETO/ATIVIDADE:	FONTE:
2.003 – Manutenção das Ações Administrativas da Sec. de Administração.	500
2.006 – Manutenção da Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte	500.1001
2.020 – Manutenção das Ações Administrativas de Assistência Social	500
2.033 – Manutenção das Ações da Secretaria de Transporte.	500
2.047 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.	500.1002
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento dos serviços deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da Nota Fiscal, a qual deverá ser atestada pelo setor competente e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caso os equipamentos apresentem falha ou qualquer dos funcionários não compareça para o trabalho, a CONTRATADA deverá proceder à imediata substituição do mesmo, para que não prejudique a execução do serviço;

10.2 O pessoal da CONTRATADA, responsáveis pela execução dos serviços, não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

10.3 A CONTRATANTE em nenhuma hipótese pagará por serviços extras que não tenham sido autorizados.

Mirangaba – BA, 08 de fevereiro de 2023.


ROMILSON FERREIRA LIMA
Secretário de Transportes
Decreto n.º 018/2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para prestação de serviços de guincho em caminhão prancha todo equipado para remoção de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota do município de Mirangaba, Bahia. A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,


EDVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO FILHO

Diretor de Departamento de Comprás

Decreto nº. 115 de 08/02/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Mirangaba - BA, 10 de fevereiro de 2023.

Em face de solicitação da pesquisa de preços para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa para prestação de serviços de guincho em caminhão prancha todo equipado para remoção de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota do município de Mirangaba, Bahia, encaminho, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial. O valor estimado para contratação é de **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**. Anexo encontram-se os preços extraídos por cotação. Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.


Edvaldo Moreira Do Nascimento Filho
Diretor de Departamento de Compras
Decreto nº. 115 de 08/02/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Servimo-nos da presente para solicitar que realize, até a data de **09/02/2023**, cotação para os serviços relacionados no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, em observância as informações nele contidas e condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é na Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba, CEP 44745-000, e-mail pmmlicitcao2021@gmail.com. Tel. (74) 3630-2113
2. A validade da cotação de preços deve de no mínimo 60 (sessenta) dias.
3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que o Município poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação.
4. A aquisição/contratação por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA de LICITAÇÃO ocorre mediante a emissão de Nota de Empenho, consulta de regularidade fiscal e pagamento contra a entrega, depois de conferidos os materiais ou serviços recebidos.
5. De acordo com a norma da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal pelo fornecimento de bens e serviços, por ocasião do pagamento, serão retidos na fonte tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos percentuais estabelecidos na referida norma, das empresas que não forem optantes pelo Simples Nacional, além dos percentuais relativos ao ISSQN (2~5%), quando da prestação de serviços.

Atenciosamente,


ROMILSON FERREIRA LIMA
Secretário de Transportes
Decreto n.º 018/2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE MIRANGABA

DADOS DO CONCORRENTE:	
CONCORRENTE: AJR LOCAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ: 09.604.619/0001-80	
ENDEREÇO: RUA DOS FREIRES, S/N, DISTRITO DE TAQUARENDI.	
CIDADE: MIRANGABA.	ESTADO: BAHIA
TELEFONE: (74) 99924-9097	CEP: 44745-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de guincho em caminhão prancha T 4x2, equipado com plataforma (prancha) reta e redutor, medindo 4,5mt de comprimento por 2,40mt de largura, em regime de plantão 24 horas por dia, 07 dias da semana. (motorista, operador, EPIs e combustível por conta da contratada).	KM	4.000	4,50	18.000,00
02	Prestação de serviços de guincho em caminhão prancha T 6x2, equipado com plataforma (prancha) reta e redutor, medindo 11mt de comprimento por 2,60mt de largura, em regime de plantão 24 horas por dia, 07 dias da semana. (motorista, operador, EPIs e combustível por conta da contratada).	KM	3.000	5,60	16.800,00
03	Prestação de serviços de guincho em caminhão prancha T 6x2, equipado com prancha reta, medindo 19mt de comprimento por 3,00mt de largura, em regime de plantão 24 horas por dia, 07 dias da semana. (motorista, operador, EPIs e combustível por conta da contratada).	KM	3.000	6,80	20.400,00
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO					55.200,00

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO e EXECUÇÃO DO OBJETO

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para prestação de serviços de reboque em caminhão guincho e/ou prancha para remoção de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota do município, em atendimento a Prefeitura de Mirangaba, Bahia.

Os serviços objeto desta cotação, deverão ser realizados conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirangaba, Bahia.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

A contratada deverá comparecer assim que solicitado ao local indicado pela Contratante, podendo ser em quaisquer lugares, dias e horários, e realizar o transporte dos veículos e maquinas em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, conforme a necessidade da Administração, sem custos adicionais para o contratante.

A contratada disponibilizará os veículos com motorista e operador especializados para realização dos serviços contratados, nos dias e horários conforme item anterior.

Declara a empresa, que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias a prestação dos serviços objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas com transporte, alimentação, taxas, tributos, impostos, encargos etc....

Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

Taquarendi, Mirangaba, Bahia, 08 de fevereiro de 2023.

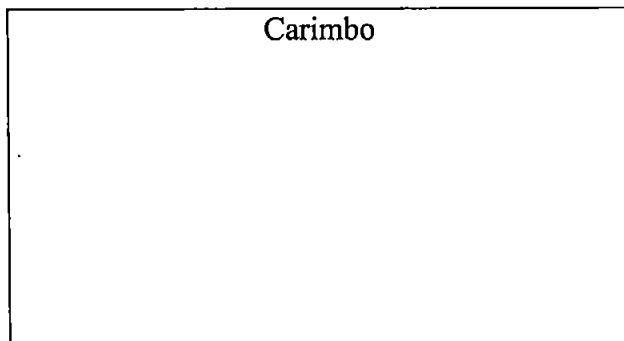
~~AJR LOCAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI~~

CNPJ: 09.604.619/0001-80

Carlos Eduardo Ribeiro da Silva

CPF: 043.609.565-33

Carimbo





Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Servimo-nos da presente para solicitar que realize, até a data de **09/02/2023**, cotação para os serviços relacionados no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, em observância as informações nele contidas e condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é na Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba, CEP 44745-000, e-mail pmmlicitcao2021@gmail.com. Tel. (74) 3630-2113
2. A validade da cotação de preços deve de no mínimo 60 (sessenta) dias.
3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que o Município poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação.
4. A aquisição/contratação por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA de LICITAÇÃO ocorre mediante a emissão de Nota de Empenho, consulta de regularidade fiscal e pagamento contra a entrega, depois de conferidos os materiais ou serviços recebidos.
5. De acordo com a norma da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal pelo fornecimento de bens e serviços, por ocasião do pagamento, serão retidos na fonte tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos percentuais estabelecidos na referida norma, das empresas que não forem optantes pelo Simples Nacional, além dos percentuais relativos ao ISSQN (2~5%), quando da prestação de serviços.

Atenciosamente,


ROMILSON FERREIRA LIMA
Secretário de Transportes
Decreto n.º 018/2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE MIRANGABA

DADOS DO CONCORRENTE:	
CONCORRENTE: CENTRO AUTOMOTIVO CONQUISTA LTDA	
CNPJ: 18.824.446/0001-04	
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 552, CAEIRA.	
CIDADE: JACOBINA	ESTADO: BAHIA
TELEFONE: (74) 98132-3455	CEP: 44.700-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de guincho em caminhão prancha T 4x2, equipado com plataforma (prancha) reta e redutor, medindo 4,5mt de comprimento por 2,40mt de largura, em regime de plantão 24 horas por dia, 07 dias da semana. (motorista, operador, EPIs e combustível por conta da contratada).	KM	4.000	5,20	20.800,00
02	Prestação de serviços de guincho em caminhão prancha T 6x2, equipado com plataforma (prancha) reta e redutor, medindo 11mt de comprimento por 2,60mt de largura, em regime de plantão 24 horas por dia, 07 dias da semana. (motorista, operador, EPIs e combustível por conta da contratada).	KM	3.000	6,30	18.900,00
03	Prestação de serviços de guincho em caminhão prancha T 6x2, equipado com prancha reta, medindo 19mt de comprimento por 3,00mt de largura, em regime de plantão 24 horas por dia, 07 dias da semana. (motorista, operador, EPIs e combustível por conta da contratada).	KM	3.000	7,50	22.500,00
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO					62.200,00

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO e EXECUÇÃO DO OBJETO

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para prestação de serviços de reboque em caminhão guincho e/ou prancha para remoção de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota do município, em atendimento a Prefeitura de Mirangaba, Bahia.

Os serviços objeto desta cotação, deverão ser realizados conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirangaba, Bahia.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

A contratada deverá comparecer assim que solicitado ao local indicado pela Contratante, podendo ser em quaisquer lugares, dias e horários, e realizar o transporte dos veículos e maquinas em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, conforme a necessidade da Administração, sem custos adicionais para o contratante.

A contratada disponibilizará os veículos com motorista e operador especializados para realização dos serviços contratados, nos dias e horários conforme item anterior.

Declara a empresa, que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias a prestação dos serviços objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas com transporte, alimentação, taxas, tributos, impostos, encargos etc....

Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

Jacobina, 08 de fevereiro de 2023.

CENTRO AUTOMOTIVO CONQUISTA LTDA

CNPJ: 18.824.446/0001-04

Assinatura do Representante

Carimbo

18.824.446/0001-04

CENTRO AUTOMOTIVO CONQUISTA LTDA
Av. Castelo Branco, nº 552 - Caetã
CEP.: 44.700-000 - Jacobina - Bat



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Servimo-nos da presente para solicitar que realize, até a data de **09/02/2023**, cotação para os serviços relacionados no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, em observância as informações nele contidas e condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é na Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba, CEP 44745-000, e-mail pmmlicitcao2021@gmail.com. Tel. (74) 3630-2113
2. A validade da cotação de preços deve de no mínimo 60 (sessenta) dias.
3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que o Município poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação.
4. A aquisição/contratação por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA de LICITAÇÃO ocorre mediante a emissão de Nota de Empenho, consulta de regularidade fiscal e pagamento contra a entrega, depois de conferidos os materiais ou serviços recebidos.
5. De acordo com a norma da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal pelo fornecimento de bens e serviços, por ocasião do pagamento, serão retidos na fonte tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos percentuais estabelecidos na referida norma, das empresas que não forem optantes pelo Simples Nacional, além dos percentuais relativos ao ISSQN (2~5%), quando da prestação de serviços.

Atenciosamente,

ROMILSON FERREIRA LIMA

Secretário de Transportes

Decreto n.º 018/2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE MIRANGABA

DADOS DO CONCORRENTE:	
CONCORRENTE: D. M. CONSTRUÇOES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	
CNPJ: 10.635.663/0001-36	
ENDEREÇO: PC JOSE NATE BATISTA, Nº 35, 1º ANDAR, CENTRO	
CIDADE: ITAPICURU	ESTADO: BAHIA
TELEFONE: (71) 2137-9457	CEP: 48.475-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de guincho em caminhão prancha T 4x2, equipado com plataforma (prancha) reta e redutor, medindo 4,5mt de comprimento por 2,40mt de largura, em regime de plantão 24 horas por dia, 07 dias da semana. (motorista, operador, EPIs e combustível por conta da contratada).	KM	4.000	5,30	21.200,00
02	Prestação de serviços de guincho em caminhão prancha T 6x2, equipado com plataforma (prancha) reta e redutor, medindo 11mt de comprimento por 2,60mt de largura, em regime de plantão 24 horas por dia, 07 dias da semana. (motorista, operador, EPIs e combustível por conta da contratada).	KM	3.000	6,50	19.500,00
03	Prestação de serviços de guincho em caminhão prancha T 6x2, equipado com prancha reta, medindo 19mt de comprimento por 3,00mt de largura, em regime de plantão 24 horas por dia, 07 dias da semana. (motorista, operador, EPIs e combustível por conta da contratada).	KM	3.000	7,60	22.800,00
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO					63.500,00

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO e EXECUÇÃO DO OBJETO

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para prestação de serviços de reboque em caminhão guincho e/ou prancha para remoção de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota do município, em atendimento a Prefeitura de Mirangaba, Bahia.

Os serviços objeto desta cotação, deverão ser realizados conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirangaba, Bahia.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

A contratada deverá comparecer assim que solicitado ao local indicado pela Contratante, podendo ser em quaisquer lugares, dias e horários, e realizar o transporte dos veículos e máquinas em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, conforme a necessidade da Administração, sem custos adicionais para o contratante.

A contratada disponibilizará os veículos com motorista e operador especializados para realização dos serviços contratados, nos dias e horários conforme item anterior.

Declara a empresa, que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias a prestação dos serviços objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas com transporte, alimentação, taxas, tributos, impostos, encargos etc....

Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

Itapicuru - Bahia, 08 de fevereiro de 2023.

Assinatura do Representante

Carimbo

D. M. CONSTRUÇÕES, TRANSP. LIMPEZA E REEL.
CNPJ: 10.635.663/0001-36.
Pça José Nate Batista, 31 1º Andar Centro
Itapicuru - BA CEP: 48.475-000



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	FORNECEDOR →		AJR LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		CENTRO AUTOMOTIVO CONQUISTA		D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA	
	DESCRIÇÃO	QUAN.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇOS DE GUINCHO EM CAMINHÃO PRANCHA T 4X2, EQUIPADO COM PLATAFORMA (PRANCHA) RETA E REDUTOR, MEDINDO 4,5MT POR 2,40MT.	4.000	4,50	18.000,00	5,20	20.800,00	5,30	21.200,00
02	SERVIÇOS DE GUINCHO EM CAMINHÃO PRANCHA T 6X2, EQUIPADO COM PLATAFORMA (PRANCHA) RETA E REDUTOR, MEDINDO 11MT POR 2,60MT.	3.000	5,60	16.800,00	6,30	18.900,00	6,50	19.500,00
03	SERVIÇOS DE GUINCHO EM CAMINHÃO PRANCHA T 6X2, EQUIPADO COM PRANCHA RETA, MEDINDO 19MT POR 3,00MT.	3.000	6,80	20.400,00	7,50	22.500,00	7,60	22.800,00
VALOR GLOBAL –			55.200,00		62.200,00		63.500,00	

RESULTADO APURADO		AJR LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		
EMPRESA VENCEDORA →				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de guincho em caminhão prancha T 4x2, equipado com plataforma (prancha) reta e redutor, medindo 4,5mt de comprimento por 2,40mt de largura.	4.000	4,50	18.000,00
02	Prestação de serviços de guincho em caminhão prancha T 6x2, equipado com plataforma (prancha) reta e redutor, medindo 11mt de comprimento por 2,60mt de largura.	3.000	5,60	16.800,00
03	Prestação de serviços de guincho em caminhão prancha T 6x2, equipado com prancha reta, medindo 19mt de comprimento por 3,00mt de largura.	3.000	6,80	20.400,00
VALOR GLOBAL –			55.200,00	

Mirangaba - BA, 10 de fevereiro de 2023.


Edvaldo Moreira do Nascimento Filho
Diretor de Departamento de Compras
Decreto nº. 115 de 08/02/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para prestação de serviços de guincho em caminhão prancha todo equipado para remoção de veículos, maquinas e equipamentos, pertencentes a frota do município de Mirangaba, Bahia.

Em resposta ao ofício expedido pela contratante, no dia 08 de fevereiro de 2023, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de guincho em caminhão prancha todo equipado para remoção de veículos, maquinas e equipamentos, pertencentes a frota do município de Mirangaba, Bahia.

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando a indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor Jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

DIRCEU MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Mirangaba



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0038/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 029/2023

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão do montante exíguo dos serviços de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), abaixo de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **AJR LOCAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ nº 09.604.619/0001-80**, apresentado o menor preço por item e global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Mirangaba – Bahia, 13 de fevereiro de 2023.

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 002 de 03/01/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviços de guincho em caminhão prancha todo equipado para remoção de veículos, maquinas e equipamentos, pertencentes a frota do município de Mirangaba, Bahia.

Processo administrativo: 0038/2023.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviços de guincho em caminhão prancha todo equipado para remoção de veículos, maquinas e equipamentos, pertencentes a frota do município de Mirangaba, Bahia.

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**.

Atenciosamente,

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 002 de 03/01/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PARECER CONTÁBIL

Do: Setor de Contabilidade

Para: Presidente da Comissão de Contratação

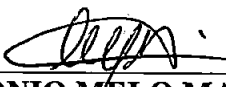
Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 0038/2023.

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à prestação de serviços de guincho em caminhão prancha todo equipado para remoção de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota do município de Mirangaba, Bahia:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
2.04 – Secretaria Municipal de Administração.	
2.07 – Secretaria Municipal de Transportes.	
2.10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
3.01 – Fundo Municipal de Saúde.	
4.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social.	
PROJETO/ATIVIDADE:	FONTE:
2.003 – Manutenção das Ações Administrativas da Sec. de Administração.	500
2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	500.1001
2.020 – Manutenção das Ações Administrativas de Assistência Social	500
2.033 – Manutenção das Ações da Secretaria de Transporte.	500
2.047 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.	500.1002
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	


ANTÔNIO MELO MAIA JÚNIOR
Chefe do departamento de Contabilidade
Decreto n.º 024/2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Mirangaba - BA, 13 de fevereiro de 2023.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica Assunto: contratação de empresa para prestação de serviços de guincho em caminhão prancha todo equipado para remoção de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota do município de Mirangaba, Bahia.

Processo Administrativo: 0038/2023. Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Informamos que foi utilizado como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação. Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021. Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 002 de 03/01/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PARECER JURÍDICO

Dispensa nº 029/2023

Processo Administrativo nº 0038/2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO EM CAMINHÃO PRANCHA TODO EQUIPADO PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE MIRANGABA, BAHIA. CONTRATAÇÃO ANÔMALA EM RAZÃO DO VALOR. LEI 14.133/21, ART. 75, II, VI E VII. DECRETOS MUNICIPAL Nº 246/2021 E Nº 427/2021. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS E JUSTIFICATIVAS.

Versa o presente Procedimento Administrativo sobre a dispensa de licitação para contratar empresa que se desincumba da prestação de serviços de guincho em caminhão prancha todo equipado para remoção de veículos, maquinas e equipamentos, pertencentes a frota do município de Mirangaba, Bahia.

É solicitado parecer desta procuradoria acerca da legalidade da contratação direta presa nos autos administrativos, originária de ofício oriundo da aludida secretaria e acolhida em parecer da Comissão de Contratação, que se presta à justificativa técnica.

Percebe-se que acompanha o referido ofício requisitório o termo de referência, tudo a revelar, num primeiro súbito de vista, a adequação da contratação direta em razão do pequeno valor econômico do entabule requestado – que será objeto de admoestação no tópico destinado às recomendações, erigido mais ao sul.

A matéria *in casu* está disciplinada pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, que assim menciona:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;”

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), desde que contextualizada a dispensa.

A nosso ver, a circunstância que se arvora no presente casuísmo amolda-se, objetiva e perfeitamente, à hipótese contida na dicção da norma supramencionada, de modo a autorizar a encarecida contratação.

No que respeita à minuta contratual, temo que preenche, indene de dúvidas, os predicados encarecidos pela legislação de regência.

Das recomendações.

Nos autos, deverão estar presentes os elementos de escolha do fornecedor, a justificativa do preço, na forma do art. 72, VI e VII da Lei 14.133/2021. Os preços devem aderir à realidade do mercado, cuja extensão não se limita, necessariamente, aos extremos do Município Contratante e a justificativa do dimensionamento.

Ademais, é de perspicua relevância que seja examinada a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da construção da fase interna e, igualmente, da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, e a colação da estimativa das despesas e demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme exigência dos incisos, II, IV e V, do artigo 72, da antecitada Lei.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Por fim, cumpre assoviar, por oportuno e necessário, que o instituto da dispensa de licitação deve ser utilizado de modo a atender ao Princípio da Unidade Orçamentária, e desde que respeitado, de igual modo, o Princípio da Anualidade, mesmo que as respectivas requisições sejam oriundas de Secretarias diferentes. Diante disso, recomendo firme exame acerca do respeito aos antecitados vetores axiológicos, notadamente para que se proscreva eventuais fracionamentos indevido.

Da conclusão.

Ante o exposto, desde que atendidas as condições e recomendações supra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Por oportuno, registre-se, ainda, que, após a contratação direta, ressoa imprescindível a publicação do extrato do contrato e/ou do ato que autorizar a contratação, nos moldes propostos pelo Decreto Municipal, devidamente alinhado com entendimento recente do Tribunal de Contas da União.

Em tempo, encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal além do presente parecer, a Minuta do Termo Contratual para ulteriores deliberações.

É o parecer, à consideração superior.

Mirangaba, Bahia, 13 de fevereiro de 2023.

DIEGO BENEVIDES DA SILVA
OAB/BA nº 61.513
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2023

O Prefeito Municipal de Mirangaba, Estado Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades do artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, frente ao processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação, tombada sob o nº 029/2023, originada através do Processo Administrativo nº 0038/2023, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação da empresa **AJR LOCAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.604.619/0001-80, situada na Rua dos Freires, s/n, Distrito de Taquarendi, Mirangaba, Bahia, visando atender as despesas com a prestação de serviços de guincho em caminhão prancha todo equipado para remoção de veículos, maquinas e equipamentos, pertencentes a frota do município de Mirangaba, Bahia, com o prazo de vigência de **13 de fevereiro a 31 de maio de 2023**, no valor global estimado de **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, a serem pagos conforme os serviços efetivamente prestados, através de nota fiscal devidamente atestada, de face ao disposto no Art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mirangaba - BA, 13 de fevereiro de 2023.

DIRCEU MENDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA AJR LOCACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 09.604.619/0001-80

ALMIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 570.613.865-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 415728150, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 01, 32, JACOBINA 3, JACOBINA, BA, CEP 44700000, BRASIL.

Titular da empresa de nome AJR LOCACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600460678, com sede Rua Anisia de Carvalho, 105, Jacobina III Jacobina, BA, CEP 44700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.604.619/0001-80, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DOS FREIRE, SN, TAQUARENDI, MIRANGABA, BA, CEP 44.745-000.

DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1985, SOLTEIRO, MOTORISTA, CPF nº 043.609.565-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2042312134, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MAXIMIANO NONATO, 8, TAQUARENDI, MIRANGABA, BA, CEP 44745000, BRASIL.

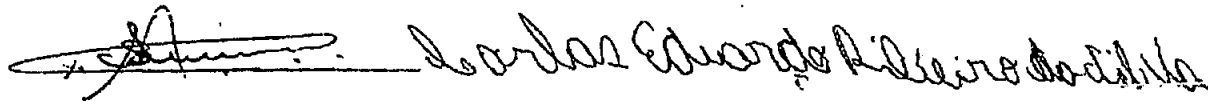
Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Req: 81100001136788

Página 1



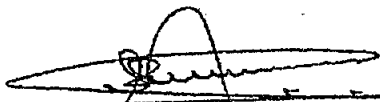
ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA AIR LOCAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 09.604.619/0001-80

DA RATIFICAÇÃO E FORO

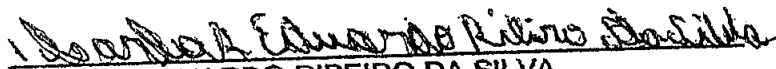
CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser JACOBINA, BAHIA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

MIRANGABA, BAHIA, 17 de agosto de 2021.



ALMIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR



CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA

Req: 81100001136788

Página 2





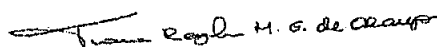
218164157

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AIR LOCAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	218164157 - 25/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600460678
CNPJ 09.604.619/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98107567 DE 31/08/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 31/08/2021



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98107567 em 31/08/2021
Protocolo 218164157 de 25/08/2021

Nome da empresa AIR LOCAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI NIRE 29600460678

31/08/2021



**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI
AJR LOCAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

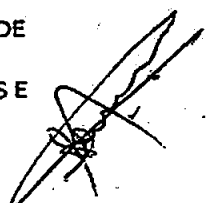
ADMILSON GUIMARAES DA SILVA, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido a 09/11/1971, empresário, identidade nº 0655266941-SSP/Ba, CPF nº 917.995.625-49, residente e domiciliado a Rua Eunice de Souza Almeida, nº 156, Casa, Centro, na cidade de Gavião, Estado da Bahia, CEP 44650-000, Empresário, com sede na Rod. Lomanto Junior, s/n, KM 112 no Município de Gavião, Estado da Bahia, CEP 44650-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE 29103991772 e no CNPJ sob nº 09.604.619/0001-80, se retira e admite ALMIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido a 02/09/1972, empresário, identidade nº 415728150-SSP/BA, CPF nº 570.613.865-68, residente e domiciliado no Lot. Morada do Sol, Rua 01, nº 32, Jacobina III, na cidade de Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44700-000, transformando seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial de AJR LOCAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na Av Anisia de Carvalho, nº 105, Jacobina III, na Cidade de Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44700-000.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é:

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
3600602- DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4399104- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4520001- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002 -SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003 -SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007 -SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703 -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704 -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705 -COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4732600 -COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4924800 -TRANSPORTE ESCOLAR
4929901 -TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930201 -TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL



Certifico o Registro sob o nº 29600460678 em 20/11/2019
Protocolo 195363060 de 11/11/2019
Nome da empresa AJR LOCAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI NIRE 29600460678
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 154936306608734
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI
AJR LOCAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

5229002 -SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000 -LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599 -LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400 -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201 -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM
OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003 -ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO
TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

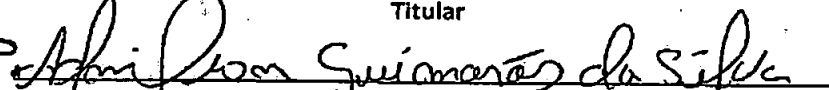
Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pelo seu titular ALMIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Jacobina/Ba, 05 de novembro de 2019


ALMIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR-CPF 570.613.865-68
Titular


ADILSON GUIMARÃES DA SILVA –CPF 917.995.625-49

2 Autenticação/Reconhecimento
no verso

RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO



Certifico o Registro sob o nº 29600460678 em 20/11/2019
Protocolo 195363080 de 11/11/2019

Nome da empresa AJR LOCAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI NIRE 29600460678

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 154936308608734

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE GAVIÃO, Avenida
Humberto da Campos nº 245, Centro, Gavião-BA, TEL : 75 98222-385

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **ADMILSON GUIMARAES DA SILVA**

Em testemunho da verdade: **Joyce Soares Alves**

Tabella Substituta. A equação só tem validade acompanhada do QR Code. - GAVIÃO - BA

7/11/2019, Valor do Ató: R\$ 5.00 Emcl: R\$ 2.42 Taxa: R\$ 2.58

2213 AB023994-7

SELO RECONHECIMENTO

www.tba.us.br/autenticacao



Joyce Soares Alves
TABELLA SUBSTITUTA

TABELIONATO DE NOTAS 1º OFÍCIO DE JACOBINA
Rua Manoel Novais nº 350, Centro, Jacobina-BA
TEL: (74) 3621-0375 | F: 9288-6034 | e-mail: tblon@jacobina.ba.gov.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ALMIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Emcl: R\$ 2.42 Taxa: R\$ 1.72 Emcl: R\$ 0.65 Taxa: R\$ 0.05
PUEIRO: 10/20/2019, Valor do Ató: R\$ 5.00 Emcl: R\$ 2.42 Taxa: R\$ 2.58

Em testemunho da verdade:
MARILENE PEREIRA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
JACOBINA - BA - 02/11/2019



1º TABELIONATO DE NOTAS
(74) 3621-0375
RUA MANOEL NOVAIS 350
JACOBINA - BAHIA



Certifico o Registro sob o nº 29600460678 em 20/11/2019

Protocolo 195363060 de 11/11/2019

Nome da empresa AJR LOCACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI NIRE 29600460678

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 154936306608734

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



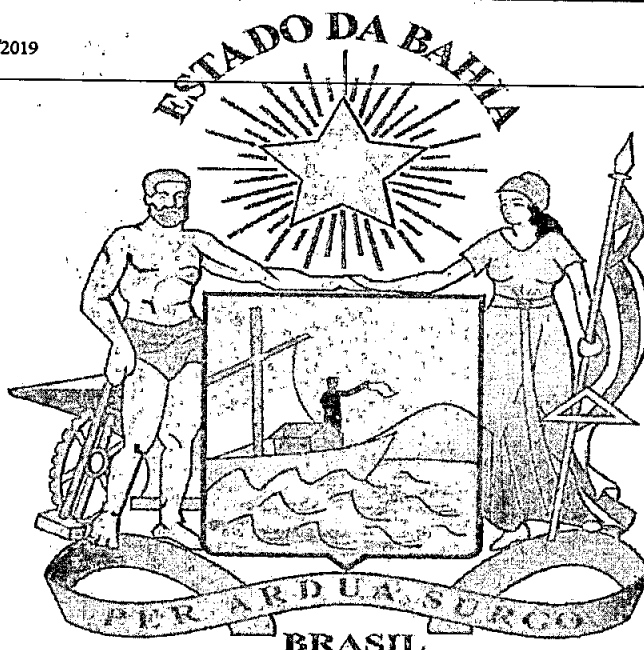
195363060

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AJR LOCAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	195363060 - 11/11/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600460678
CNPJ 09.604.619/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019

**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/11/2019

Certifico o Registro sob o nº 29600460678 em 20/11/2019

Protocolo 195363060 de 11/11/2019

Nome da empresa AJR LOCAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI NIRE 29600460678

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 154936306608734

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TABELIONATO DE NOTAS DE MIRANGABA - BAHIA
Tatiana Miranda Siqueira
TABELIÃ

LIVRO Nº 017 FOLHA 744 Nº DE ORDEM 3.744

PROCURAÇÃO que faz a EMPRESA AJR LOCAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI em favor do Sr. ADRIANO FERREIRA SILVA, na forma abaixo.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos dezoito (18) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois (2022), nesta Cidade de Mirangaba Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório de Notas, perante mim Tabeliã de Notas Dr.ª Tatiana Miranda Siqueira, compareceu como Outorgante: **AJR LOCACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, registrada nesta junta comercial do Estado da Bahia, com Nirfe nº 29600460678, com sede na Rua dos freire, Sn, Distrito Taquarendi, Mirangaba/BA CEP 44.745-000, om CNPJ nº 09.604.619/0001-80 REPRESENTADA NESTE ATO PELO Sr. **CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro (a), maior, solteiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 20.423.121-34 SSP/BA e inscrito (a) no CPF sob nº 043.609.565-33, nascido (a) aos 13/05/1985 em Mirangaba/BA, filho (a) de Eunaldo Ferreira da Silva e Eva Ribeiro da Silva, residente e domiciliado (a) no Distrito Taquarendi, Mirangaba/BA, CEP - 44.745-000. O (s) presente (s) reconhecido (s) como próprio (s), através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé, pelo (a) Outorgante, me foi dito que por este instrumento, nomeia e constitui sua (seu) bastante Procurador (a): **ADRIANO FERREIRA SILVA**, brasileiro (a), maior, casado (a), portador (a) da cédula de identidade nº 78.407.320-1 SSP/BA, inscrito (a) no CPF sob nº 002.495.865-41, nascido (a) aos 15/01/1983, filho (a) de João Hipolito Silva e Elizete Silva, residente e domiciliado (a) no Distrito Taquarendi, Mirangaba/BA, CEP - 44.745-000, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para fim especial para reger, gerir e administrar todos os bens, negócios, direitos e ações para fim especial de representá-lo (a) junto ao Banco do Brasil S/A, agência 1696-9 conta Poupança, Corrente ou Benefício, 18117-x e onde mais se fizer necessário, podendo o (a) dito (a) procurador (a), ajustar val, claus e condic. De empréstimo e/o emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobranças, conceder abatimentos, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, revindicar direitos, efetuar acordos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, assinar contratos, participar de licitações, reconhecer firmas em DUT, requisitar talonários de cheque, autorizar débitos em conta relativo a operações, assinar proposta de abertura de carta de credito, retirar cartão eletrônico, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, assinar instrumento de credito, requisitar cartão



TABELIONATO DE NOTAS DE MIRANGABA - BAHIA

Tatiana Miranda Siqueira

TABELIÃ

eletrônico, assinar proposta de empréstimo/ financiamento, assinar orçamento, assinar menção adicional, assinar contrato de abertura de crédito, assinar a apólice de seguro, efetuar transferências/pagamentos, exceto por sustar/ contra-ordens cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/ aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques- conta corrente, efetuar saques- BB Rural rápido, efetuar saques- poupança, efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, consulta de orpag do exterior pela CABB, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/ extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, autorizar consulta ao SCR, requerer, receber, cartão, recadastrá-los, solicitar extrato de empréstimos atualizado, abrir e movimentar conta, inclusive com cartão eletrônico, assinar propostas ou contratos de abertura de conta, não apenas neste banco mais em outros que for de interesse, verificar saldos, solicitar extratos de conta, contratar e renovar empréstimos, efetuar saques, ordens de pagamento, revalidar e/ou desbloquear senha, fazer atualização de cadastro, assinar declaração de rendimentos, cancelar biometria, requerer, receber e desbloquear cartão, fazer seguro de vida, assinar prova de vida em nome dele (a) outorgante, firmar contratos, encerrar conta, resolver todo e qualquer problema, interpondo recursos, solucionando casos, assinar documentos e papeletas, enfim fazer tudo mais que for necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. Dispensada a presença das testemunhas de acordo Lei Federal nº 6.952/81.. Assim disseram e, a pedido, eu, **TATIANA MIRANDA SIQUEIRA**, Tabeliã de Notas, que digitei este instrumento, consoante o que faculta o Parágrafo 4º, do Art. 167 da Lei 3.731, de 22-11-79, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 09 de 25-08-1993 da Corregedoria Geral da Justiça. O qual lida e achado conforme vai assinado pelo Outorgante e por mim Tabeliã que assino em Público e raso. Emolumentos R\$ 47,17 – Taxa Fiscal R\$ 33,50 - FECOM R\$ 12,89 - PGE R\$ 1,87 – FMMPBA R\$ 0,98 - Defensoria Pública R\$ 1,25 - DAJE Nº 9999 030 090691, valor R\$ 97,66. Em Testº

da verdade.

oficial

Outorgante

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0367.AB038469-6
NF9NQL7SHI
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

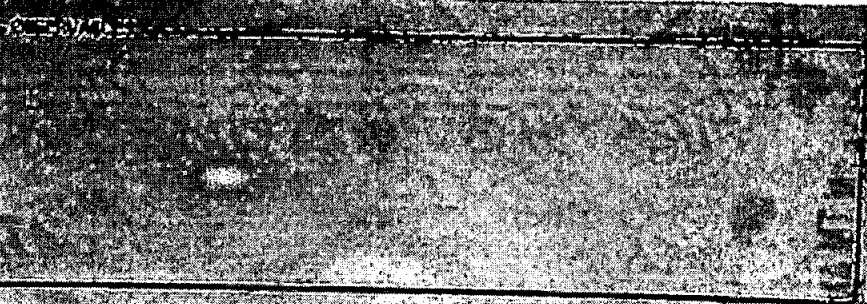


VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1856517915

PROIBIDO PLASTIFICAR
1856517915

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME ADRIANO FERREIRA SILVA		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 784073201 SSP BA		
CPF 002.495.865-41	DATA NASCIMENTO 15/01/1983	
FILIAÇÃO JOAO HIPOLITO SILVA ELIZETE FERREIRA SILVA		
PERMISSÃO 0000000000	ACC 0000000000	CAT. HAB AD
Nº REGISTRO 02466767386	VALIDADE 01/12/2025	1ª HABILITAÇÃO 03/05/2002



Adriano Ferreira Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JACOBINA, BA

DATA EMISSÃO
17/12/2020

Rodolfo
Rodolfo Raimundo da Souza Lima
Vice Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

26534511155
BA510828393

BAHIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.604.619/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/05/2008

NOME EMPRESARIAL

AJR LOCACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
J A TRATORES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R DOS FREIRE

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP

44.745-000

BAIRRO/DISTRITO

TAQUARENDI

MUNICÍPIO

MIRANGABA

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

NATIVOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(74) 9924-9097

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

01/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2023 às 17:36:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia****Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 09.604.619/0001-80**Inscrição Estadual:** 165.365.205 ME**Razão Social:** AJR LOCACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**Nome Fantasia:** J A TRATORES**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CHAPADA DIAMANTINA**Endereço****Logradouro:** RUA DOS FREIRE**Número:** SN**Complemento:****Bairro/Distrito:** TAQUARENDI**CEP:** 44745-000**Município:** MIRANGABA**UF:** BA**Telefone:** (74) 99249097**E-mail:** NATIVOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM**Referência:** INICIO DA RUA**Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 10/02/2020**Atividade Econômica Principal:**

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Atividade Econômica Secundária

3600602 - Distribuição de água por caminhões

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4924800 - Transporte escolar

4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

5229002 - Serviços de reboque de veículos

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Endereço de Correspondência****Endereço:** RUA DOS FREIRE**Complemento:**

Referência:**Bairro:** TAQUARENDI**Município:** MIRANGABA**Número:** SN**CEP:** 44745000**UF:** BA**Informações do Contador****Classificação CRC:** Profissional**CRC:** 10680 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** RIZIA MARIA MIRANDA BATISTA DE DEUS**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** PRACA OTAVIANO FERREIRA DOS SANTOS**Número:** 62**Bairro:** CENTRO**Município:** CAPIM GROSSO**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 44695000**Telefone:** (74) 36511156**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 09/02/2023[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AJR LOCACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 09.604.619/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:06 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **AC87.C5BE.926D.91C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 08/02/2023 17:27

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230813318

RAZÃO SOCIAL	
AJR LOCACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
165.365.205	09.604.619/0001-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE TRIBUTOS

CNPJ: 13.913.371/0001-06

Endereço: AVENIDA JONAS CARVALHO Nº 125 - Centro

CEP: 44.745-000

Telefone: (74) 3630-2113

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 002342/2023

Contribuinte: AJR LOCACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 09.604.619/0001-80

Inscrição Municipal: 7989

Endereço: DISTRITO TAQUARENDI, S/N - - RURAL 44.745-000 MIRANGABA.

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE

Emissão: 09/02/2023

Validade: 11/03/2023



Atenção!

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticação 672589473121

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www.mirangaba.ba.gov.br/>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RESSALVAS:

Existe(m) lançamento(s) com suspensão administrativa.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.604.619/0001-80
Razão Social: AJR LOCACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: RUA ANISIA DE CARVALHO 105 / JACOBINA III / JACOBINA / BA / 44700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2023 a 07/03/2023

Certificação Número: 2023020601160214958102

Informação obtida em 08/02/2023 17:30:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJR LOCACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.604.619/0001-80

Certidão nº: 32371951/2022

Expedição: 28/09/2022, às 08:58:59

Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJR LOCACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.604.619/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00082092

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 08/02/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: AJR LOCAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 09.604.619/0001-80

Endereço: RUA ANISIA DE CARVALHO 105, JACOBINA III, JACOBINA - BAHIA.

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

DETRAN - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00509022146

PLACA

OLA5C38

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2012

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV

223437446045



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

68846214164

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/CARGO 2429

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

OLA5238/BA

CHASSI

9BFYEAL8DBS18754

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO

PARA SUA comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (sem CNH emitida após 01/2012)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento de Veículo
- Compartilhar licenciamento com até 5 pessoas
- Inserir o principal condutor



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

7.11

POTÊNCIA/CILINDRADA

290CV/6693

PESO BRUTO TOTAL

23.0

MOTOR

36394666

CMT

35.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

PRANCHA/MECANISMO OPERACIONAL

NOME

AJR LOCACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CPF / CNPJ

09.604.619/0001-81

LOCAL

MIRANGABA BA

DATA

27/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAG
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA - BA.

CONTRATADA: AJR LOCAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 09.604.619/0001-80.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de guincho em caminhão prancha todo equipado para remoção de veículos, maquinas e equipamentos, pertencentes a frota do município de Mirangaba, Bahia.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2023.
CONTRATO Nº 042/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA - BA.

CONTRATADA: AJR LOCAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 09.604.619/0001-80.

NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de guincho em caminhão prancha todo equipado para remoção de veículos, maquinas e equipamentos, pertencentes a frota do município de Mirangaba, Bahia.

VIGÊNCIA: DE 13/02/2023 A 31/05/2023.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

DIRCEU MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Mirangaba – Ba